

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021022757

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **aquisição de uniformes, roupas e calçados hospitalares para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos/materiais e quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	CAMISOLA PACIENTE VERDE CLARO LISO MANGA JAPONESA COM GOLA REDONDA TAMANHO EG - Camisola para paciente em tecido Oxford na cor verde claro liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, gola redonda, com logomarca da prefeitura.	40	Unid.	R\$ 96,48	R\$ 3.859,20
02	CAMISOLA PACIENTE VERDE CLARO LISO MANGA JAPONESA COM GOLA REDONDA TAMANHO GG - Camisola para paciente em tecido Oxford na cor verde claro liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, gola redonda, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 96,48	R\$ 9.648,00
03	CAMISOLA PACIENTE VERDE CLARO LISO MANGA JAPONESA COM GOLA REDONDA TAMANHO G - Camisola para paciente em tecido Oxford na cor verde claro liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, gola redonda, com logomarca da prefeitura.	150	Unid.	R\$ 96,48	R\$ 14.472,00
04	CAMISOLA PACIENTE VERDE CLARO	250	Unid.	R\$ 96,48	R\$ 24.120,00

	LISO MANGA JAPONESA COM GOLA REDONDA TAMANHO M - Camisola para paciente em tecido Oxford na cor verde claro liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, gola redonda, com logomarca da prefeitura.				
05	CAMISOLA PACIENTE VERDE CLARO LISO MANGA JAPONESA COM GOLA REDONDA TAMANHO P - Camisola para paciente em tecido Oxford na cor verde claro liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, gola redonda, com logomarca da prefeitura.	50	Unid.	R\$ 96,48	R\$ 4.824,00
06	CAMISOLA PACIENTE VERDE CLARO LISO MANGA JAPONESA COM GOLA REDONDA TAMANHO GG - Camisola para paciente em tecido Oxford na cor verde claro liso, aberta na frente, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, gola redonda, com logomarca da prefeitura.	50	Unid.	R\$ 96,48	R\$ 4.824,00
07	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA BRIM CINZA CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO GG - Pijama cirúrgico, unissex, jaleco com manga japonesa, sem bolso, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 131,30	R\$ 13.130,00
08	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA BRIM CINZA CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO G - Pijama cirúrgico, unissex, jaleco com manga japonesa, sem bolso, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	150	Unid.	R\$ 131,30	R\$ 19.695,00
09	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA BRIM CINZA CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO M - Pijama cirúrgico, unissex, jaleco com manga japonesa, sem bolso, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	200	Unid.	R\$ 131,30	R\$ 26.260,00
10	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA BRIM CINZA CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO P - Pijama cirúrgico, unissex, jaleco com manga japonesa, sem bolso, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	250	Unid.	R\$ 131,30	R\$ 32.825,00
11	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA VERDE CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO GG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar, jaleco com manga japonesa, com 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 145,46	R\$ 14.546,00

12	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA VERDE CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO G - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar, jaleco com manga japonesa, com 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	150	Unid.	R\$ 145,46	R\$ 21.819,00
13	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA VERDE CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO M - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar, jaleco com manga japonesa, com 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	150	Unid.	R\$ 145,46	R\$ 21.819,00
14	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA VERDE CLARO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO TAMANHO P - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar, jaleco com manga japonesa, com 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura, com logomarca da prefeitura.	150	Unid.	R\$ 145,46	R\$ 21.819,00
15	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,85 X 0,85M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	50	Unid.	R\$ 42,79	R\$ 2.139,50
16	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,60 X 0,60M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
17	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,70 X 0,50M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 83,90	R\$ 8.390,00
18	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,45 X 0,45M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 49,63	R\$ 4.963,00
19	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,80 X 1,80M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	60	Unid.	R\$ 49,63	R\$ 2.977,80

20	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,80 X 0,70M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	60	Unid.	R\$ 49,63	R\$ 2.977,80
21	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,50 X 1,00M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	60	Unid.	R\$ 63,96	R\$ 3.837,60
22	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,80 X 1,70M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	60	Unid.	R\$ 189,66	R\$ 11.379,60
23	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,10 X 1,10M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	60	Unid.	R\$ 62,30	R\$ 3.738,00
24	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,15 X 1,10M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	60	Unid.	R\$ 72,63	R\$ 4.357,80
25	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,00 X 1,00M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	60	Unid.	R\$ 74,63	R\$ 4.477,80
26	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,70 X 0,70M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca.	120	Unid.	R\$ 72,63	R\$ 8.715,60
27	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,40 X 0,35M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	50	Unid.	R\$ 51,63	R\$ 2.581,50
28	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,80 X 0,90M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	50	Unid.	R\$ 99,60	R\$ 4.980,00
29	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA TAMANHO 0,60 X 0,60M - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim na	100	Unid.	R\$ 46,60	R\$ 4.660,00

	cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com janela 12 cm de diâmetro.				
30	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA TAMANHO 0,60 X 0,60M - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com janela 17 cm de diâmetro.	100	Unid.	R\$ 44,63	R\$ 4.463,00
31	PROTECTOR DE SUGADOR BRANCO BRIM SARJA TAMANHO 1,20 X 0,80M - Protetor para sugador cirúrgico em tecido de brim na cor branca, de composição 100% algodão.	50	Unid.	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00
32	SACO PARA HAMPER 100% ALGODÃO CRU TRANÇADO TAMANHO 1,10 X 1,00M - Saco para suporte de hamper, com logomarca da prefeitura.	50	Unid.	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
33	TRAVESSA PARA PACIENTE SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,75 X 0,50M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 133,63	R\$ 13.363,00
34	TRAVESSA PARA PACIENTE SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80M - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura.	80	Unid.	R\$ 121,96	R\$ 9.756,80
35	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura.	250	Unid.	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
36	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor branca, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita.	250	Unid.	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00



	duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura.				
37	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor branca, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura.	250	Unid.	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
38	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura.	250	Unid.	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
39	LENÇOL ADULTO BRANCO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	600	Unid.	R\$ 98,05	R\$ 58.830,00
40	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	600	Unid.	R\$ 98,05	R\$ 58.830,00
41	LENÇOL PARA MACA BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,90 X 0,70CM - Lençol para maca em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	200	Unid.	R\$ 88,13	R\$ 17.626,00
42	LENÇOL PARA CONSULTÓRIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e	100	Unid.	R\$ 84,36	R\$ 8.436,00

	hospitalar.				
43	LENÇOL PARA TROCADOR BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,00 X 0,80CM - Lençol para trocador em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	50	Unid.	R\$ 89,63	R\$ 4.481,50
44	LENÇOL PARA BERÇO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 0,90 X 0,50CM - Lençol para berço em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	100	Unid.	R\$ 89,63	R\$ 8.963,00
45	FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA 100 % ALGODÃO TAMANHO 0,60 X 0,50M - Fronha tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fios, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca da prefeitura.	600	Unid.	R\$ 68,96	R\$ 41.376,00
46	COBERTOR SOLTEIRO TAMANHO 1,50 X 2,20M - Tecido misto, composto 100% acrílico, anti alérgico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	200	Unid.	R\$ 146,33	R\$ 29.266,00
47	TOALHA DE ROSTO BRANCO (89% ALGODÃO E 11% POLIÉSTER) TAMANHO 0,30 X 0,46M - Toalha de rosto branca, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca da prefeitura.	600	Unid.	R\$ 49,93	R\$ 29.958,00
48	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO E 11% POLIÉSTER) TAMANHO 0,70 X 1,35M - Toalha de banho branca, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca da prefeitura.	100	Unid.	R\$ 138,63	R\$ 13.863,00
49	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Dimensão 0,60 x 0,40, confeccionado em espuma de poliuretano com napa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros.	200	Unid.	R\$ 145,96	R\$ 29.192,00
50	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	400	Unid.	R\$ 96,26	R\$ 38.504,00

51	<p>JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 106cm de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 106cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p>	400	Unid.	R\$ 96,26	R\$ 38.504,00
52	<p>JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 110cm de busto, 106cm de cintura e 116cm de quadril, fenda atrás de 40cm, comprimento 110cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico, individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p>	300	Unid.	R\$ 96,26	R\$ 28.878,00
53	<p>JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX TAMANHO GG - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 114cm de busto, 110cm de cintura e 120cm de quadril, fenda atrás de 50cm, comprimento 112cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura.</p>	250	Unid.	R\$ 96,26	R\$ 24.065,00

	O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.				
54	BOLSA MOCHILA EM LONA IMPERMEÁVEL - Em algodão, na cor preta, com duas alças almofadadas duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa da logomarca da prefeitura colorida, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material.	350	Unid.	R\$ 109,63	R\$ 38.370,50
55	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO EGG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	150	Unid.	R\$ 33,58	R\$ 5.037,00
56	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	600	Unid.	R\$ 33,58	R\$ 20.148,00
57	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	600	Unid.	R\$ 33,58	R\$ 20.148,00
58	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	600	Unid.	R\$ 33,58	R\$ 20.148,00

59	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	400	Unid.	R\$ 33,58	R\$ 13.432,00
60	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	200	Unid.	R\$ 33,58	R\$ 6.716,00
61	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	100	Unid.	R\$ 38,08	R\$ 3.808,00
62	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	150	Unid.	R\$ 39,31	R\$ 5.896,50
63	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	150	Unid.	R\$ 39,31	R\$ 5.896,50
64	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca, com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	150	Unid.	R\$ 39,31	R\$ 5.896,50
65	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster e 33% viscose) com	100	Unid.	R\$ 39,31	R\$ 3.931,00

	gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.				
66	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO EGG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo a logomarca da prefeitura no bolso.	100	Unid.	R\$ 42,06	R\$ 4.206,00
67	CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS TAMANHO P - Com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas pernas, cor caqui.	50	Unid.	R\$ 89,30	R\$ 4.465,00
68	CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS TAMANHO M - Com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas pernas, cor caqui.	100	Unid.	R\$ 89,30	R\$ 8.930,00
69	CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS TAMANHO G - Com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas pernas, cor caqui.	150	Unid.	R\$ 89,30	R\$ 13.395,00
70	CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS TAMANHO GG - Com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas pernas, cor caqui.	150	Unid.	R\$ 89,30	R\$ 13.395,00
71	CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS TAMANHO EG - Com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas pernas, cor caqui.	150	Unid.	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
72	BOTINA BOTA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO - Bota de segurança confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU, bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.	68	Pares	R\$ 55,25	R\$ 3.757,00
73	BOTA PVC CANO MÉDIO - Bota PVC cano médio, na cor branca, altura do cano: 26,5 cm aproximadamente; Superfície de cabedal: espelhado; Cor da sola branca; Peso aproximado: 1,18 kg; Forração: meia 100% poliéster.	124	Pares	R\$ 70,35	R\$ 8.723,40

2.2. As especificações acima apresentadas de TODOS os itens são as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes

apresentem outros produtos/materiais de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado. Contudo, poderá esta licitante ter o seu produto rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos;

2.2.1. As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.3. DO DEVER DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, c/c art. 7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, considerando que: **a)** nas licitações em que o objeto seja itens de contratação cujo valor individual de todos os itens seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, **DESTINA-SE** o referido processo licitatório à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADAS.**

2.4. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compas e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em pesquisas de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.5. Consoante o valor unitário e valor global demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 1.088.888,40 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

3.1. As especificações técnicas e características detalhadas dos produtos/materiais são as descritas na tabela constante do tópico 2.1 deste Termo.

- 3.2.** Os produtos/materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, acondicionados em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e reembaladas conforme praxe do fabricante, no que couber, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração.
- 3.3.** Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo ser de boa qualidade e obedecer às normas da ABNT e INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber.
- 3.4.** Os produtos/materiais ofertados deverão, ainda, ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade e, nos que couberem, com etiqueta, identificando a composição do produto/material, o tamanho e o modo de lavar.
- 3.5.** Os produtos/materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.
- 3.6.** Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos/materiais expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a autenticidade e origem do produto/material ofertado.
- 3.7.** A logomarca da Administração será impressa ou estampada pelo processo de *silkscreen* (SILCADA), no canto superior esquerdo (exceto aqueles sobre os bolsos), nas dimensões 86x86mm, obedecido o modelo e as cores da arte abaixo, que será fornecida pelo Contratante.



4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição dos

produtos/materiais objeto deste Termo visando ao atendimento das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde e de todas as Unidades e/ou órgãos a ela vinculados.

4.2. A aquisição dos produtos/materiais especificados no subtópico 2.1 deste Termo visa atender a demanda atual provocada pela homologação e consequente chamamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de servidores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando garantir a continuidade do serviço público e a proteção individual desses servidores no atendimento aos usuários em situação de urgência, emergência ou de tratamento de saúde.

4.3. O uniforme, roupa e calçado adequados e de boa qualidade também contribuem para a praticidade, economia, conforto, identificação visual e segurança dos servidores e conhecimento da população, além de aumentar a autoestima e valorizar esses servidores.

4.4. Desta forma, à aquisição dos produtos/materiais objeto deste Instrumento é imprescindível para garantir que os serviços de saúde não sofram solução de descontinuidade, bem como são essenciais a manutenção da saúde e da vida dos servidores no exercício das suas funções, assim como a de pacientes sob seus cuidados.

5. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1. O quantitativo requerido é apenas uma estimativa, e foi obtido a partir de levantamento de consumo realizado pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a aprovação e chamamento dos aprovados no processo seletivo simplificado citado anteriormente.

5.2. As quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as Unidades e/ou órgãos a ela vinculados, não estando o FMS obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

5.3. A destinação dos produtos/materiais será de acordo com o desgaste natural e/ou excepcional dos mesmos, considerando o número de servidores contratados, conforme Tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
ADMINISTRATIVO SECRETARIA DA SAÚDE	39

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34
AGENTE DE ENDEMIAS	34
ASSISTENTE SOCIAL	09
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	04
AUXILIAR DE FARMÁCIA	13
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	62
BIOMÉDICOS	13
ENFERMEIROS	68
ESTÁGIO (IEL)	06
RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVO	114
FARMACÊUTICOS	15
FISCAL SANITÁRIO (VISA)	18
FISIOTERAPEUTAS	21
FONOAUDIÓLOGOS	04
MAQUEIRO	04
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	02
MÉDICO AUDITOR	02
MÉDICO CLÍNICO	74
MÉDICO CIRURGIÃO	03
MÉDICO GINECOLOGISTA	14
MÉDICO INFECTOLOGISTA	02
MÉDICO PEDIATRA	16
MÉDICO PSIQUIATRA	04
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	02
MÉDICO UROLOGISTA	03
MENOR APRENDIZ (CCPA)	16
MOTORISTA	42
ODONTÓLOGO	36
PSICÓLOGO	12
PORTEIRO	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07
TOTAL	822

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

6.1. O critério de julgamento das Propostas será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).

6.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no artigo 44 da citada Lei.

7. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os produtos/materiais a serem contratados possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

9. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS

9.1. Para elaboração do processo de aquisição dos produtos/materiais especificados neste Termo, deverão ser observadas as seguintes legislações, Instruções e Resoluções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:

- a) **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores**; institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- b) **Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013**: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) **Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014**: Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) **Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007**: Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (**aplicação por analogia nas disposições que couberem**);
- e) **Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015**: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores



individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

f) **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

g) **Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000**: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

h) **Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017**: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;

i) **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

j) **Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014**: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;

k) **Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018**: Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

l) **Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**: Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo federal;

m) **Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**: Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de

procedimentos licitatórios;

n) **Instrução Normativa nº 010 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**: Dispõe sobre a formalização e apresentação dos instrumentos de planejamento governamental – PPA, LDO e LOA, das licitações e contratos, dos atos de pessoal – concursos, admissões, aposentadorias e pensões e dos relatórios da LRF, referentes ao exercício de 2016 e seguintes.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

10.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos/materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. Após a declaração da vencedora da licitação, antes da adjudicação, a Pregoeira consultará a Equipe Técnica designada para esse fim, que estará presente na sessão pública, sobre a necessidade da apresentação de amostras.

11.2. Após declarada a necessidade de apresentação de amostras, a Pregoeira solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente amostra do produto/material ofertado, sendo 01 (uma) amostra de cada tamanho, para todos os itens ofertados, sem personalização, exceto para os itens 72 e 73, que será solicitado 01 (uma) amostra de qualquer tamanho, seguindo exigências constantes neste Termo de Referência.

11.3. As amostras deverão ser encaminhadas para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h.

- 11.4.** As amostras serão analisadas a fim de aferir a qualidade do produto/material ofertado, de modo a averiguar o atendimento das especificações constantes deste Termo, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.
- 11.5.** A licitante que apresentar amostra com defeito durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas neste Termo.
- 11.6.** A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto/material, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada.
- 11.7.** A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do lote permanecerá na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão até que seja efetivada a entrega do produto/material pela licitante, a fim de ser com esta comparada.
- 11.8.** As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no mesmo local em que foram entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata de Registro/Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.
- 11.9.** Todos os produtos/materiais deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas, ABNT, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e demais normas e legislações vigentes.
- 11.10.** Caso a empresa seja desclassificada com relação às Amostras, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, sendo dado novo prazo para apresentação de Amostra, que serão posteriormente analisadas conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração da vencedora do lote.
- 11.11.** A adjudicação da licitante vencedora será realizada após a aprovação das amostras pela Comissão Técnica designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 11.12.** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Termo para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1.** O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a

fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos/materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados da solicitação formal.

12.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

12.3. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

12.4. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos/materiais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

12.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos/materiais que deverão conter todas as informações exigíveis, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

12.6. Todas as peças (uniformes/roupas) deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.

12.7. As peças (uniformes/roupas) não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;

12.8. Os produtos/materiais serão recebidos:

12.8.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da

conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.8.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O recebimento dos produtos/materiais será de responsabilidade do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que será monitorado pelo fiscal da Ata/Contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal, oportunamente anexada a Ata/Contrato.

12.10. Será de responsabilidade da Contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos para que não ultrapassem o solicitado, bem como ocorrerá, as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

12.10.1. A Contratada deverá garantir a realização pequenos ajustes no tamanho quando necessitar, se estes não comprometerem a qualidade do produto/material, que, neste caso, deverá ser substituído.

12.11. Ocorrendo a rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **07 (sete) dias**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

12.12. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **07 (sete) dias**, responsabilizar-se pela sua complementação.

12.13. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos/materiais solicitados no prazo fixado no subtópico 12.1, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto/material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

12.14. Após o 5º (quinto dia) de atraso, os produtos/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

12.15. A Contratada deverá verificar com os fornecedores/fabricantes dos itens ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no

fornecimento.

12.16. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

12.17. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

13. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO E PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA DA ATA

13.1. Considerando a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos produtos/materiais através do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Há que se considerar, ainda, à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de produtos/materiais necessários, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos servidores, sendo esta apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

13.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos produtos/materiais indicados no subtópico 2.1 deste Termo, conforme previsto no art. 3º do Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018, possibilita ao Fundo Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade de mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto/material específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

13.4. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo

Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

13.5. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

13.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Município de Catalão, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

13.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

13.8. Os contratos dela decorrentes poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do Contratante:

14.1.1. Receber os produtos/materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

14.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/material que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e da Proposta de Preços;

14.1.4. Devolver os produtos/materiais caso não atenda as exigências da Ata/Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição;



- 14.1.5.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos/materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 14.1.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos/materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.7.** Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos produtos/materiais;
- 14.1.8.** Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos/materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 14.1.9.** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 14.1.10.** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;
- 14.1.11.** Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todos e quaisquer documentos que atestem a regularidade da Contratada, bem como os que possam comprovar a autenticidade e origem do produto/material ofertado;
- 14.1.12.** Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da Contratada:

- 15.1.1.** Fornecer os produtos/materiais contratados, observando rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços, aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 15.1.2.** Entregar os produtos/materiais contratados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra.

de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h;

15.1.3. Entregar os produtos/materiais no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da solicitação formal, que deverá ocorrer após a emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;

15.1.4. Entregar os produtos/materiais acondicionados em suas respectivas embalagens (sacos plásticos individuais com numeração visível) e reembaladas conforme praxe do fabricante, no que couber;

15.1.5. Fornecer os produtos/materiais definidos neste Termo, devendo os mesmos serem de boa qualidade e atender aos padrões técnicos exigíveis, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante, devendo ser de boa qualidade e obedecer às normas da ABNT e INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber;

15.1.6. Os produtos/materiais ofertados deverão, ainda, ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade e, nos que couberem, com etiqueta, identificando a composição do produto/material, o tamanho e o modo de lavar;

15.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o produto/material com avaria ou defeito;

15.1.8. A Contratada deverá garantir a realização pequenos ajustes no tamanho quando necessitar, se estes não comprometerem a qualidade do produto/material, que, neste caso, deverá ser substituído;

15.1.9. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos produtos/materiais;

15.1.10. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

15.1.11. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos

normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

15.1.12. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos/materiais para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

15.1.13. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

15.1.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/materiais objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

15.1.15. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

15.1.16. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre o fornecimento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata/Contrato;

15.1.17. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

- 15.1.18.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, preposto, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;
- 15.1.19.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da Ata/Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;
- 15.1.20.** Credenciar junto ao Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 15.1.21.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 15.1.22.** Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;
- 15.1.23.** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;
- 15.1.24.** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos produtos/materiais;
- 15.1.25.** Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;
- 15.1.26.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos/materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.27.** Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos/materiais conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;
- 15.1.28.** Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios



em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

15.1.29. Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.30. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

15.1.31. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

15.1.32. Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

15.1.33. Fornecer novamente, às suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para o novo fornecimento dos produtos/materiais que vierem a ser recusados e, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

15.1.34. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do Contratante relativas ao fornecimento;

15.1.35. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor de cada produto/material fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

15.1.36. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

15.1.37. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;

15.1.38. Não transferir a outrem a execução da Ata/Contrato, sem prévia anuência da Administração.



16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os produtos/materiais e os quantitativos entregues, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal da Ata/Contrato.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

16.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

16.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (antigo prédio do DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

16.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Ata/Contrato, bem como o fornecimento, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

17.2. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e



controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

17.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da Ata/Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subtópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 18.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 18.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 18.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 18.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas e os profissionais que:
- 18.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
- 18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 19.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e


documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

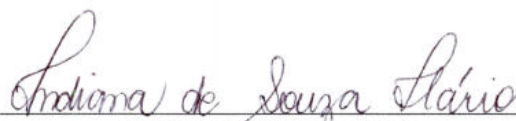
Catalão-GO, 10 de agosto de 2021.

Elaborado por:



Carlos Estevão Galvão
Mat. 104146

Solicitado e Aprovado por:



Indiana de Souza Ilário
Coordenadora de Recursos Humanos do FMS